

CONFIDENCIAL

pectivos Conselhos Seccionais de Planejamento, nos mesmos perío dos das eleições para o Conselho Nacional de Planejamento; ARTI GO 69º - As eleições nas Seções Estaduais submeter-se-ão às nor mas previstas neste Estatuto, e serão apuradas nas suas sedes res pectivas, pelos Conselhos Seccionais de Planejamento, cujas Atas serão encaminhadas ao Conselho Nacional de Planejamento, para ar quivo e instância de recurso, se houver; ARTIGO 70º - As Seções Estaduais, inclusive a Seção Sede, poderão instalar Comissões Mu nicipais, para os Associados da área, e terão as estruturas que lhes der o Regimento Interno da UDR; ARTIGO 71º - Todas as Seções Estaduais, inclusive a do Distrito Federal, bem como suas Comis sões Municipais, estão obrigadas a colaboração financeira para com o Conselho Nacional de Planejamento, ou seja a Seção Sede, a nualmente, com os percentuais fixado pelo Conselho Nacional; AR TIGO 72º - Cada Seção Estadual participará das eleições para os membros diretivos do Conselho Nacional de Planejamento, através de 5 (cinco) delegados de cada seção que, na Assemblêia Geral Or dinária respectiva, da Seção Sede, terão direito à palavra e ao voto; ARTIGO 73º - Todos os sócios integrantes dos Quadros Soci ais das Seções Estaduais, tem direito a candidatarem-se ao Cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Planejamento, desde que em situação regular com as suas respectivas Seções; ARTIGO 74º - De todas as decisões das Assemblêias Gerais das Seções Estaduais, e dos seus respectivos Conselhos Seccionais, caberã recursos pa ra os Órgãos Nacionais da mesma hierarquia, que poderão manter as decisões recorridas, modificã-las ou cassã-las; CAPÍTULO IV - Dos Órgãos de Assessoria e Apoio: ARTIGO 75º - Os órgãos direti vos da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, contarão com o apoio de uma Consultoria Jurídica e uma Secretaria Geral, que integram, necessariamente, a estrutura da Sociedade, além de outras que ve nham a ser criadas no Regimento Interno; ARTIGO 76º - A Consul toria Jurídica será dirigida por profissional associado, sem ônus para a Sociedade, e contarã com os funcionários que se fizerem necessários, prestando a assessoria jurídica legal a todos os Ór gãos da UDR, sempre que solicitado; ARTIGO 77º - Os serviços de Contencioso Judiciário, quando necessário, serão contratados es pecialmente para atender às necessidades da UDR ou dos seus asso ciados; ARTIGO 78º - A Secretaria Geral funcionará sob a respon sabilidade de um profissional contratado, e responderã por todo o expediente burocrático e administrativo da Diretoria Executi va, sob a Supervisão do Diretor de Ação Administrativa e Contro le Social; CAPÍTULO V - Do Quadro Social, Direito e Deveres; AR TIGO 79º - O Quadro Social da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR

Protocolado e registrado em
Microfilme sob nº. 66580

Guilherme

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

é constituído de número ilimitado de Associados, não podendo ser, porém, inferior a 100 (cem); ARTIGO 80º - A todos os brasileiros, natos ou naturalizados, e pessoas jurídicas de direito privado, residentes ou instalados em Goiás, ou em qualquer Estado da República, é livre o acesso ao Quadro Social da UNIAO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, desde que em pleno gozo dos seus direitos civis, e que sejam proprietários ou proprietárias de imóveis rurais, por aquisição legítima na forma preceituada pelo Artigo 530, e seus incisos, do Código Civil Brasileiro; PARÁGRAFO ÚNICO - Excluem-se do direito de acesso ao Quadro Social da UDR, na forma prevista neste artigo, o proprietário que houve o seu imóvel através de doação ou compra aos Governos Federal, Estadual ou Municipal, ou de pessoa física ou jurídica de direito privado, por consequência de reformas fundiárias que firam a letra e o espírito do artigo 153, da Constituição vigente, ou que a tenham adquirido por via de esbulho regularizado pela força dos Poderes Públicos; ARTIGO 81º - O candidato a sócio da UDR, independentemente de qualquer apresentação, firmará proposta de ingresso, em modelo próprio, dirigido ao Presidente da Instituição, indicando sua qualificação completa, nomes de sua mulher e dos seus filhos legítimos, com as respectivas datas de casamento e nascimento, caracterização do seu imóvel, com áreas, limites e confrontações, natureza de sua aquisição, e número da sua inscrição nos registros públicos; PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as informações deverão ser comprovadas com fotocópias dos traslados oficiais que, desde que formalizado o ingresso do candidato, ficarão arquivados em seu dossiê; PARÁGRAFO SEGUNDO - Além dos elementos de identificação referidos no "Caput" deste artigo, o candidato deverá informar qual o seguimento da sua atividade rural, se agrícola ou pastoril, e a extensão da área utilizada e da área projetada para utilização futura; PARÁGRAFO TERCEIRO - O candidato deverá informar, ainda, no pedido de ingresso, se já teve parte de seus imóveis desapropriados, os fins da desapropriação, se existem servidões a qualquer título na área territorial de sua propriedade, tempo de servidão, e se existe incidência de invasores, o seu número, a data do início do esbulho e quais as providências já adotadas em defesa dos seus direitos; PARÁGRAFO QUARTO - Deverá constar, também, das informações do candidato, se é político, a que Partido pertence, e se ocupa, ou ocupou, cargos por consequência de eleições populares; ARTIGO 82º - De posse da proposta firmada pelo candidato, o Diretor Presidente ouvirá os pareceres do Departamento Jurídico, e dos Diretores das Ações Administrativas e Controle Social e da Ação Territorial e Produção, que analisarão o compor

Protocolado e registrado em
 Holografado sob nº 66580

CONFIDENCIAL

tamento ideológico partidário e a legitimidade da origem da aquisição do imóvel de sua propriedade; PARÁGRAFO PRIMEIRO - De posse da proposta devidamente instruída com os pareceres, submeterá a mesma à primeira reunião do Conselho de Planejamento, ordinária ou extraordinária, que a aprovará, ou não; PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo rejeitada a proposta, o que deverá ocorrer por maioria de 2/3 (dois terços), o candidato receberá de volta toda a documentação apresentada, sendo consideradas sigilosas as razões da rejeição; PARÁGRAFO TERCEIRO - Aprovada a proposta, o processo de inscrição será encaminhado, pelo Presidente, à Diretoria de Ação Administrativa e Controle Social, para efeito de inscrição e cadastramento do novo associado, cuja ficha de inscrição será assinada pelo Presidente e pelo Sócio ingresso; ARTIGO 83º - O Quadro Social da UDR se constitui em apenas 2(duas) categorias: 1) Sócio Fundador contribuinte; 2) Sócio contribuinte; PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sócio fundador contribuinte é considerado todo o proprietário rural que tenha assinado a Ata de Constituição da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR; PARÁGRAFO SEGUNDO - Sócio contribuinte são todos os sócios admitidos e registrados regularmente, na forma prevista neste Estatuto, e que contribuam, em caráter obrigatório com o valor de participação mensal fixada pelo Conselho de Planejamento; PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Sócios fundadores contribuinte são obrigados, também, as mesmas contribuições mensais dos sócios contribuintes, diferindo-se destes, apenas pelo caráter honorífico de sua ação pioneira, cuja característica será fixada nos seus registros de filiação e em sua carteira de identificação; ARTIGO 84º - A impontualidade no pagamento das suas contribuições mensais, obrigará o Diretor de Ação Administrativa e Controle Social da UDR a advertir o sócio, expressamente, de que a inadimplência poderá determinar sua exclusão do Quadro Social, quando a mesma atingir a 3 (três) meses consecutivos; ARTIGO 85º - Além das contribuições mensais, regulares, todo associado deverá atender às chamadas extraordinárias de contribuições financeiras suplementares, feita pela Diretoria de Ação Financeira, ouvido o Conselho de Planejamento, para atender, nos termos deste Estatuto, às despesas com Ações Pragmáticas especiais; PARÁGRAFO ÚNICO - A falta de atendimento do associado às chamadas especiais, sem justificativa relevante feita à Diretoria Executiva, e por esta aceita, também determinará a exclusão do associado; ARTIGO 86º - São direitos conferidos aos sócios: 1) Comparer às reuniões das Assembléias Gerais; 2) Votar e ser votado nas eleições para o preenchimento dos Cargos diretivos da UDR,

Protocolado e registrado em
Microfilme sob n.º CC.580

CONFIDENCIAL

desde que em situação regular com suas contribuições e atendimentos às chamadas especiais; 3) Discutir e votar as matérias apresentadas às Assembléias Gerais dos Associados; 4) Requerer a Assistência Técnica da UDR às suas Atividades agropastoris; 5) Requerer Assessoria Jurídica; 6) Requerer Assistência Judiciária para a defesa de direitos seus ameaçados; 7) Requerer a colaboração dos serviços da Diretoria e Ação Pragmática e da Diretoria de Ação Territorial e Produção, sempre que necessário; 8) Participar de todos os movimentos organizados da Sociedade, nos simpósios, foruns e congressos; 9) Receber delegações da UDR para participar, representando-a, em simpósios, foruns e congressos destinados a debater assuntos e matérias pertinentes ao Direito de propriedade e às atividades agropastoris; 10) Pedir demissão do Quadro Social, desde que em situação regular com a tesouraria da UDR; ARTIGO 87º - São deveres dos Sócios: 1) Pagar o valor correspondente à taxa de inscrição; 2) Pagar, pontualmente, as contribuições mensais fixadas pela Entidade, e as chamadas suplementares; 3) Comparecer a todas as Assembléias Gerais dos Associados; 4) Promover, divulgar e defender os princípios e objetivos da Sociedade; 5) Colaborar efetivamente, e com os meios que lhe forem solicitados, com as ações desenvolvidas pela Sociedade em defesa dos direitos dos demais associados; 6) Cumprir e lutar pelo cumprimento deste Estatuto, do Regimento Interno e outras normas regularmente expedidas e adotadas pela UDR; 7) Aceitar cargo para o qual venha a ser, eventualmente, eleito, exercendo-o com eficiência e dignidade; 8) Atender a todas as demais obrigações que forem determinadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Planejamento; CAPÍTULO VI - Dos Fundos e do Patrimônio: ARTIGO 88º - Os Fundos e Patrimônio da Entidade, serão constituídos: a) Pela taxa de inscrição de associados; b) Pelas contribuições mensais dos associados; c) Pelas chamadas suplementares aos Associados; d) Por contribuições extraordinárias, doações e legados; e) Pela contribuição obrigatória; f) Pelo saldo de leilões realizados com bens imóveis, móveis ou semoventes doados à Entidade; g) Pelo rendimento de aplicações de saldos disponíveis; h) Pelas rendas patrimoniais diversas, como aluguéis, arrendamentos, etc; i) Por outros rendimentos de aquisição lícita; ARTIGO 89º - O Sócio inadimplente em todas as suas contribuições, ou em qualquer delas isoladamente, pagará sobre o débito multa de 10% (dez por cento); ARTIGO 90º - As Diretorias Nacional e Seccionais poderão executar judicialmente os débitos dos associados; CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais: ARTIGO 91º - O Presidente da Seção Sede

Protocolado e registrado em Microfiche sob n.º 66580

CONFIDENCIAL

da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, é o seu Presidente Nacional; ARTIGO 92º - A Sede da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR será sempre a Capital do Estado de Goiás; ARTIGO 93º - A partir da instalação da Primeira Seção Estadual, o Conselho de Planejamento e a Diretoria Executiva da Seção Sede passarão, automaticamente, a denominarem-se CONSELHO NACIONAL DE PLANEJAMENTO e DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL, a que estarão SUBORDINADOS todos os Conselhos e Diretorias Seccionais das Seções Estaduais, e respectivas Comissões Municipais, na forma já estabelecida neste Estatuto; ARTIGO 94º - A UDR poderá ser extinta pelo voto de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos sócios quites com a Sociedade, em Assembléia Geral expressamente convocada para esse fim; PARÁGRAFO ÚNICO - A não ser no caso previsto no "Caput" deste artigo, a UDR somente será extinta por decisão judicial ou por consequência de ato de autoridade legalmente constituída, observados e resguardados todos os direitos de defesa que a Constituição da República e Leis ordinarem prevenirem; ARTIGO 95º - Em caso de dissolução voluntária dos sócios, o Patrimônio da UDR será revertido em favor de Instituição Social escolhida pela mesma Assembléia Geral que houver decidido pela extinção; ARTIGO 96º - O Patrimônio da Sociedade responderá pelas obrigações sociais que em seu nome forem assumidas por sua direção; ARTIGO 97º - São considerados Sócios da UDR, todos proprietários rurais inscritos em todas as Seções Estaduais, inclusive da Seção Sede, para todos os efeitos; ARTIGO 98º - Os Sócios de qualquer Seção Estadual, quites, poderão participar regularmente em qualquer Assembléia Geral das demais, com direito a palavra e voto, nas questões gerais, e, nas eleições apenas com direito a palavra, salvo nas eleições para os dirigentes nacionais, em relação aos Delegados de cada Seção Estadual que deverão, nas respectivas Assembléias, apresentarem suas credenciais emitidas pelos respectivos Conselhos Seccionais, e que ficarão arquivadas na Secretaria Geral da Seção Sede; ARTIGO 99º - O Conselho Nacional promoverá, anualmente, na última quinzena do 1º (primeiro) semestre, reunião com todos os Conselhos Seccionais, para avaliação dos resultados dos trabalhos da Sociedade nas áreas regionais e no âmbito nacional, bem como para a formulação de planos, e estudos sobre as normas estatutárias vigentes e a conveniência, ou não, de sua alteração; ARTIGO 100º - Todos os Sócios da UDR, deverão ser identificados através de carteiras sociais expedidas pelas Diretorias de Ação Administrativa e Controle Social de cada Seção Estadual, inclusive a Seção Sede; ARTIGO 101º - Os dirigentes da UDR não farão jus, a

Protocolado e registrado em
Microfilme sob n.º 6670

CONFIDENCIAL

.26.

remuneração de qualquer natureza, pelo exercício dos seus cargos; ARTIGO 102º - Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data da sua publicação; ARTIGO 103º - Os casos omissos neste Estatuto se rão resolvidos pelos Conselhos Nacional e Seccionais e normas le gais vigentes e aplicáveis no País. Encerrada a leitura dos Esta tutos, o Senhor Presidente colocou o seu texto em discussão e, co mo nenhum dos presentes manifestasse discordância sobre o mesmo, foi ele colocado em votação, tendo sido aprovado pela unanimidade dos votos dos presentes. Passando ao 3º (terceiro) ítem da Ordem do Dia, o Senhor Presidente comunicou a Assembléia que se encon trava aberta a oportunidade para a indicação dos integrantes dos Conselhos de Planejamento e Fiscal que, deverão conduzir os traba lhos de implantação legal da nova Sociedade, e dirigí-la no pri meiro mandato regular. Com a palavra do Senhor JOÃO LENINE BONIFÁ CIO E SOUZA, apresentou à mesa uma relação com os nomes que, em consenso, estavam sendo indicados para receberem o sufrágio da As sembléia, sendo os seguintes: CONSELHO DE PLANEJAMENTO - EFETIVOS: Ronaldo Ramos Caiado; Jairo Andrade; Salvador Sidney Farina; Alta ir Veloso; Joveny Cândido de Oliveira; Geraldo Marquez Macedo; O limpio Jayme; Maurício Sanford Fontenelle; Irapuan Costa Júnio r; Paulo Seronni; Vilmar Benedito Camelo; Manoel dos Reis e Silva; Jú lio Roberto M. Bernardes; Valdez Aires Vasconcelos; Wolney Almei da; João Inácio Filho; Antenor Nogueira; Sizelício Simões Lima Fi lho; Ivon Pital Miguel; Jerônimo Alves de Amorim; Iron Gomes; Olim pio Heitor de Paula; Antonio Severino de Medeiros; Leonardo Mar çal; João Lenine Bonifácio e Souza; Sandoval Borges Guimarães; Jo sé Manoel; Luiz Rogério Pompeu; Haroldo Rastollo; Possidônic Ciri lo; SUPLENTEs: Euripedes Barsanulfo Junqueira; Roberto Balestra ; João Pinto; Ovídio Valadão; Vivaldo Ribeiro Guimarães; Fausto Ri beiro; Divino Macedo ; Saulo Vitoi; Alberto Pereira Nunes; Antonio Flávio de Lima; Itamar Bernardino; Jerônimo Maia de Mendonça; Jo ão Gouveia; Ailton C. Barra; José Seronni; Ubiratan Pereira de Re zende; Paulo Roberto Cunha; Argemiro Marques Palmeira; Milton Nu nes de Rezende; Antonio Pompeu de Pina; Fernandino Nunes Vilela ; José Eduardo Fleury; Ruy Jacinto; Marcos Ribeiro; Getúlio de Oli veira; Romeu Pires de Campos Júnior; Hugo Vilela; Serafim Rodri gues de Moraes; Lourival Lousa; Constantino Cunha Guimarães; CON SELHO FISCAL - EFETIVOS: Vagney Azevedo Leão; Roberto Guedes Coe lho; Iron Gomes; SUPLENTEs: Lady Alves Barnabé; Guido Mohn; Jerô nimo Alves de Amorim; O Senhor Presidente, de posse dos nomes, submeteu-os à votação dos presentes que, por unanimidade, elegeu os como Membros integrantes, em caráter regular, dos Órgãos Dire tivos da UDR, a quem conferiram o encargo da implantação legal da

Protocolado e registrado em
Microfilme sob n.º GG580

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

Sociedade e direção dos seus destinos, cumprindo o primeiro manda
to, tendo os mesmos sido empossados, imediatamente, pelo Senhor
Presidente. E como nada mais havia a ser tratado, o Senhor Presi-
dente deu por encerrada a sessão, determinando a mim, Valdez Ai
res Vasconcelos, servindo como Secretário, que lavrasse a presen-
te Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os
presentes e por mim subscrita.

Ronaldo Ramos Caiado
RONALDO RAMOS CAIADO
PRESIDENTE



Atos constitutivos elaborados por:

Sebastião Emanoel Balduino
SEBASTIÃO EMMANUEL BALDUINO
Advogado, -Insc.OAB-Go.477

Cartório Condida de Oliveira
5ª TABELIÃO
Bel. João Condida de Oliveira
Assessor:
a) Sr. *Ronaldo Ramos Caiado*
b) Sr. *Sebastião Emanoel Balduino*
c) Sr. *Valdez Aires Vasconcelos*
d) Sr. *Leo Per*

CARTÓRIO W. SAMPAIO

1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
- GOIÂNIA - GO - 954

APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO.

Protocolado e registrado em Microfilme sob n.º
62580 no livro H, em 20/06/80

- Oficial -

CARTÓRIO W. SAMPAIO	
Pessoas Jurídicas, Títulos	Custos Cr\$ <u>402,23</u>
Documentos e Protocolo de	LW 8043 <u>400</u>
de Títulos 1ª Zona	Custos Cr\$ <u>=</u>
Av. Goiás, 1913 Centro-Go.-Go.	TOTAL <u>710,23</u>
Fones: 223-4582 224-4209	

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

MANIFESTO PÚBLICO

UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA

A UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA — U D R — destina-se a reunir em seu quadro social, todos os proprietários de imóveis rurais no país, e tem sua ação inspirada, fundamentalmente, nos rígidos princípios do direito à VIDA, à LIBERDADE, à LIVRE INICIATIVA, à SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, à LIVRE LOCOMOÇÃO, à PERMANÊNCIA e ao DIREITO INTEGRAL DA PROPRIEDADE PRIVADA.

A U D R tem seu quadro social aberto ao ingresso de qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado, desde que proprietários de imóveis rurais, legitimamente adquiridos, na plenitude de seus direitos civis.

A U D R repudia e proíbe qualquer forma de discriminação racial ou religiosa, mas aceita o livre pensamento político, oriundo de qualquer programa partidário, democrático, desde que o mesmo defenda sua inspiração, seus princípios e seus objetivos.

A filosofia política da U D R fundamenta-se no respeito e na defesa intransigente dos fundamentos do regime democrático, e repele qualquer ideologia que tente subverter a ordem jurídica implantada no país em relação aos direitos e garantias individuais proclamados no artigo 153 da Constituição da República vigente. São objetivos da U D R:

— Defender incondicionalmente os princípios constitucionais de propriedade privada, imóvel rural brasileiro, e promover estudos jurídicos para sua manutenção e aperfeiçoamento, junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União.

— Participar, como promover fóruns, simpósios e congressos para debates, estudos, definições e sua publicação, sobre o direito de propriedade no Brasil e sua importância para a vida democrática do país, bem como sobre a produção agropastoril, e participar dos mesmos eventos que forem patrocinados por outras Entidades similares, privados ou Órgãos Públicos.

— Criar organismos técnico-científicos para promover pesquisas com o objetivo de aumentar a produtividade agropastoril, e aprimorar a sua qualidade orgânica.

— Convenir-se com Instituições Públicas ou privadas para pesquisa no campo de aprimoramento genético dos rebanhos animais.

— Gestionar, permanentemente, junto ao governo Federal para o estabelecimento de padrões brasileiros para controle orgânico dos produtos de origem animal, fugindo a critérios internacionais que não atentam às condições climáticas nacionais.

— Defender os princípios da livre iniciativa no comércio dos produtos agropastoril.

— Estimular a implantação de cursos para formação de técnicos em economia rural.

— Dar assistência jurídica, técnica e econômica aos seus associados, sempre que se fizer necessário.

— Promover o melhoramento das condições de vida, inclusive dos benefícios previdenciários, dos proprietários e trabalhadores rurais.

— Criar um Departamento Jurídico, e exercer através do mesmo, todo trabalho de assessoria de apoio aos sócios, na defesa dos seus direitos junto a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado.

— Exercitar-se em conjunto com uma Diretoria Operacional no desenvolvimento de qualquer tipo de ação programada, para defesa do direito de propriedade aos sócios da U D R.

A União Democrática Ruralista é favorável a Reforma Agrária justa e pacífica.

Repudia qualquer forma de violência. — É contra o abuso de poder, e a favor do acesso a terra, legitimamente adquirida.

Estemos abertos ao diálogo com pessoas e entidades representativas, ligadas aos trabalhadores rurais.

AGROPECUARISTA, FILIE-SE A UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA. PROCURE O REPRESENTANTE EM SUA CIDADE.

CONFIDENCIAL

RELAÇÃO DAS LOCALIDADES ONDE A UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR ENCONTRA-SE INSTALADA:

GOIÁS

GOIÂNIA - Em Set 85, o Movimento Democrático Ruralista - MDR passou a chamar-se União Democrática Ruralista - UDR, cujo estatuto foi aprovado em 03 Dez 85.

Está prevista a criação de Seções da UDR em ARAGUAINA, CAÇÚ e PORTO NACIONAL/GO, ainda no decorrer do mês de Jul 86.

COMPONENTES DA DIRETORIA: Pg. 26/Estatuto - Z7:A

MARANHÃO

1. Em 27 Abr 86, reuniram-se na sede da Sociedade Industrial e Comercial Ltda (SINCOL), no Município de BACABAL/MA, cerca de 150 agropecuaristas e empresários rurais da Região do Mearim, para oficializarem a criação da UDR/BACABAL/MA.

Nessa oportunidade foi ratificada, oficialmente, a disposição de neutralizar as ações do "clero progressista", em especial no MÉDIO MEARIM e BACABAL, numa clara alusão à ação de Dom PASCÁSIO RETTLER (bispo da diocese de BACABAL) e frei HERIBERTO REMBECK (também da diocese de BACABAL).

2. O Governador do Estado se fez representar, na solenidade, pelo Secretário da Fazenda NELSON JOSÉ NAGEM FROTA, que elogiou a iniciativa dos pecuriastas. Declarou que o "Governador LUIZ ROCHA garantiu prestar-lhes apoio a essa iniciativa, considerada de fundamental importância para a organização e a unificação da classe em todo o MARANHÃO, uma vez que a UDR defenderá os direitos dos agropecuaristas e proporcionará melhores condições de defesa da classe".

COMPONENTES DA DIRETORIA:

- RUBENS JORGE DE MELO (presidente);
- RAIMUNDO VIEIRA COUTINHO (vice-presidente);
- WALTER LIMA GOMES (1º Secretário);
- RAIMUNDO MARQUES (assessor jurídico);
- HUGO RODRIGUES SARAIVA (presidente de honra);

- ESMERINO RUFINO GOMES (conselho fiscal);
- JOSÉ MARIA MILHOMEN (conselho fiscal);
- Vereador FRANCISCO COQUINHO FERREIRA DA SILVA (PDS/LAGO VERDE/MA) (suplente); e
- NAZARENO MACEDO PIMENTEL (suplente).

3. Em 04 Mai 86, foi realizada a 2ª reunião da UDR/MA, em LAGO DA PEDRA, com a finalidade de criar a Seccional da entidade naquele Município. Compareceram, aproximadamente, 300 fazendeiros dos Municípios de LAGO DA PEDRA, BACABAL, LAGO DO JUNCO, ARAME/GRAJAÚ, PAULO RAMOS, PEDREIRAS, POÇÃO DE PEDRAS, I GARAPÉ GRANDE, VITORINO FREIRE, VITÓRIA DO MEARIM, SANTA INÉS, CAXIAS e SÃO LUIS. Nesse encontro ficou decidida a proposição de ação criminal contra os padres que mandam invadir terras, co mo também solicitar, através de abaixo assinado, a substituição de todos os padres das regiões de BACABAL e ARAME/GRAJAÚ.

4. No dia 10 Mai 86, foi criada a UDR em IMPERATRIZ/MA. Na oportunidade foi manifestado total apoio à candidatura do Dep. MAGNO BACELAR (PFL/MA), para o Senado Federal.

Para iniciar suas atividades, a entidade conta com o fundo de Cz\$ 1 milhão, além de doações de gado que será lei loado.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:

- JORGE KALIL QUEIROZ (presidente);
- JESUS DE OLIVEIRA (secretário); e
- ANTÔNIO JULIMAR DE QUEIROZ BARBOSA (tesoureiro).

5. Também nos Municípios de PEDREIRAS e LAGO DO JUNCO já foram criadas Seções da UDR. Está prevista, ainda, a implantação em SÃO LUIS/MA.

MINAS GERAIS

1. Em 01 Mar 86, foi realizado, no Município de PRA TA/MG, um encontro entre os proprietários rurais com o objetivo de criar a UDR no Triângulo Mineiro.

Participaram da reunião cerca de 500 pecuaristas, entre eles 16 presidentes de Sindicatos Rurais e 06 Cooperativas Agrícolas. Na ocasião foi nomeada a comissão encarregada de ela borar os estatutos, convocar a Assembléia Geral para aprová-los

CONFIDENCIAL

e escolher sua primeira diretoria. O primeiro leilão de gado da UDR/Triângulo Mineiro foi realizado em ITURAMA, em 01 Jun 86, cujo lucro será aplicado na campanha eleitoral de candidatos à Constituinte.

2. Em 15 Jun 86, a UDR promoveu uma reunião em CAMPINA VERDE/MG, com a participação de, aproximadamente, 800 pessoas de todo o BRASIL. Um dos objetivos do encontro era eleger a direção nacional da entidade, o que ficou adiado para 12 Jul 86, em GOIÂNIA/GO, devendo ser eleito RONALDO RAMOS CAIADO, presidente da UDR/GO, como presidente nacional.

Nessa data foram estabelecidas as seguintes estratégias a serem adotadas pela UDR:

- intensificar a promoção de leilões de gado para auxiliar na campanha de candidatos à constituinte;
- promover a entidade, a nível nacional, através dos meios de comunicação social;
- criar a UDR em todos os Estados;
- ser contra a reforma agrária da maneira como vem sendo conduzida; e
- criticar o "clero progressista" pelo seu engajamento na questão agrária.

Nesse Encontro foi divulgada a "carta de CAMPINA VERDE", da UDR para a sociedade brasileira, na qual afirmam que "há muito estamos acompanhando com profunda inquietação a expectativa de desestabilização de todos os valores que regem o nosso sistema de vida, em especial, da estrutura rural e do princípio constitucional da sociedade privada. Não acreditamos na honestidade de propósitos através da luta de classes, das invasões e dos conflitos; daqueles que usam esses sistemas como pano de fundo para atingirem o poder, sem nenhum desejo real de solucionar problemas sociais.

Concordamos com uma reforma agrária com a participação paritária das partes competentes, tudo feito com honestidade de propósitos e responsabilidade.

A estrutura produtiva construída em nosso país é consequência da atividade e tentativas nossa e de nossos antepassados, trabalho teimoso e de grandes investimentos, sem nenhum estímulo governamental. Não aceitamos que, de repente, sem procurar aperfeiçoá-la, coloquem em seu lugar algo que foi testado e falhou, admitido, inclusive, pelo Sr. GORBACHEV.

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

Nosso propósito é pacífico, colaborativo, amigoso, associativo e humano. Entretanto, não subestimem os homens que construíram, contra todas as adversidades, a produção rural que aí está, uma das poucas coisas definitivamente positivas do BRASIL.

Repudiamos declarações de eventuais autoridades, ou entidades religiosas que vêm agredir os brios da classe laboriosa dos produtores rurais, com ameaças de Lei de Segurança Nacional ou intimidação medieval e anacrônica da excomunhão.

Rejeitamos o voto reacionário e radical de homens e jagunçada. O produtor rural está descobrindo, agora, a força que tem, através da UDR.

O respeito há de ser recíproco".

PARÁ

1. Nos dias 12 e 13 Abr 86, foram realizadas reuniões em CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA e REDENÇÃO/PA, entre proprietários rurais, com o objetivo de criar a entidade no Estado. A UDR/PA foi oficialmente constituída no dia 17 Mai 86, durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária de REDENÇÃO/PA, com o objetivo de "reunir em seu quadro social, todos os proprietários de imóveis rurais do Estado". O evento reuniu, aproximadamente, 200 empresários, a maioria agropecuaristas do Sul e Sudeste/PA.

2. Foram leiloados 1.395 cabeças de gado, doadas pelos pecuaristas do Sul e Sudeste/PA, cuja renda atingiu o total de Cz\$ 3.230.200,00, devendo ter chegado aos 4 milhões de cruzados, considerando-se as doações em dinheiro recebidas na ocasião. A previsão inicial dos organizadores do leilão foi de 3.000 reses, o que só não foi atingido pela dificuldade de transportar os animais até REDENÇÃO/PA. Assim, já está prevista, a realização de novo leilão no PARÁ, ainda no mês de julho, em local não definido.

3. Após lido e aprovado o Estatuto da UDR/PA, foi acolhida a proposta de SALVADOR SIDNEY FARINA (UDR/GO) no sentido de alterar o art. 3º, que fixava sua abrangência ao Sul e Sudeste/PA (MARABÁ, XINGUARA, RIO MARIA, REDENÇÃO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e SANTANA DO ARAGUAIA). Com a modificação introduzida, a entidade tornou-se "UDR do Estado do PARÁ", com sede em REDENÇÃO, o

CONFIDENCIAL

que implica na filiação de qualquer seccional que venha a ser criada, em outro município, à matriz de REDENÇÃO.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA:

- ROQUE QUAGLIATO (presidente);
- RONALDO AVELAR ASSUMPCÃO (1º vice-presidente);
- JOSÉ FRANCISCO GOMES (2º vice-presidente);
- SIDNEY GUIMARÃES PENA (diretor administrativo);
- EURÍPEDES PRUDÊNCIO DE MOURA (vice-diretor administrativo);
- LAUDELINO HANNEMAN (diretor de Ação Financeiro);
- DIMAS GOMES DE SANTANA (vice-diretor de Ação Financeiro);
- VITÓRIO GUIMARÃES DA SILVEIRA (Diretor de Ação Operacional);
- REINALDO BORGES DA COSTA (vice-diretor de Ação Operacional);
- ELVIRO FARIAS ARANTES (Diretor de Ação Territorial); e
- ANTÔNIO HENRIQUE DO AMARAL (vice-diretor de Ação Territorial).

SÃO PAULO

1. Nos dias 05 e 06 Nov 85, a UDR/GO patrocinou uma reunião entre proprietários rurais em PRESIDENTE PRUDENTE/SP, com o objetivo de fundarem a UDR/SP.

Em 14 Dez 85, foi realizada nova reunião, em PRESIDENTE PRUDENTE/SP, ocasião em que foram discutidos, entre outros, temas relacionados à divulgação da UDR em todo o País, eleição de representantes para a Assembléia Nacional Constituinte e estratégia para continuar a campanha de alteração do PNRA. Nesse mesmo dia foi realizado um leilão de 2.100 bois, doados pelos proprietários rurais, com arrecadação de Cz\$ 3.296.600,00 revertidos para formação de fundos para criação da UDR/SP.

2. A entidade foi, oficialmente, criada em SÃO PAULO, em 23 Dez 85, com sede à Av. Washington Luiz nº 461, PRESIDENTE PRUDENTE/SP.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA.

- ROOSEVELT ROQUE DOS SANTOS (presidente);

- MOACIR MIRANDA (diretor administrativo);
- FLORIVALDO ALTEIRO LEAL (diretor financeiro);
- PAULO ALBERTO RESENDE MARTINS (diretor operacional); e
- GABRIEL COSTA NETO (diretor de Ação Territorial e de Produção).

3. O estatuto da UDR/SP não relaciona os integrantes dos órgãos que a compõem. Mas, independente do Estatuto, registra-se a vinculação das seguintes lideranças:

- Dep. Fed. ROBERTO CARDOSO ALVES (PMDB), proprietário de terras no PONTAL DO PARANAPANEMA/SP;
- FÁBIO MEIRELLES, presidente da Federação da Agricultura do Estado de SÃO PAULO - FAESP;
- DÉCIO FUNARI SENNA, Secretário da Sociedade Rural do Sudoeste Paulista;
- JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA AZEVEDO, Presidente da Associação de Criadores de Nelore do BRASIL;
- ARNALDO COUTO, presidente da Associação Rural do Sudoeste Paulista; e
- DANIEL SCHWENCK, presidente da Sub-Seção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PRESIDENTE WENCESLAU/SP.

ESPÍRITO SANTO

1. Em 26 Jun 86, na sede do "Jaraguá Tênis Clube", em CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES, foi realizada a 1ª reunião para criar a UDR/ES, com a presença de, aproximadamente, 500 proprietários rurais.

2. A Assembléia Geral que ratificou esse objetivo foi realizada em 10 Jul 86, no auditório do SENAC, em VITÓRIA/ES, onde compareceram cerca de 70 empresários rurais. Constataram da pauta os seguintes temas:

- aprovação do Estatuto da UDR/ES;
- constituição da diretoria;
- fixação da data de 25 Jul 86 para realizar o 1º leilão de gado, no Município de LINHARES/ES. Sem data estabelecida, ficou decidida a realização de outros leilões em NOVA VENEZIA, MONTANHA, COLATINA, ECOPORANGA, CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, GUA

CONFIDENCIAL

RAPARI, AFONSO CLÁUDIO, ARACRUZ e IUNA.

3. Membros efetivos do Conselho de Planejamento: FRAN
CISCO TINOCO REZENDE, HILTON COSTA, RICARDO CARNEIRO NEVES, JOSÉ
BALBI DE QUEIROZ, AMARÍLIO CAIADO FRAGA FILHO, JAIR JANTORNO, JO
SÉ AUGUSTO SIMÃO, MANOEL LOBO BARRETO, ARISTEU ALTOE, JOSÉ LAURIN
DO PIMENTA, ROMARIO DE CASTRO, Eval GALAZI, JOSÉ MAURO, WALDEMAR
BORGES DA SILVA, HAROLDO FONTENELLE, EDILSON SIQUEIRA VAREJÃO, AN
TÔNIO ROLDI, ÂNGELO COUTINHO, NILTON STURZENECHER, RIVE CAMPOS
BARBOSA, MILTON PAIVA GONÇALVES, DANILO EDSON DUARTE, ARLINDO MO
REIRA MACHADO, MÁRIO CASOTI, SEBASTIÃO DE PAULA, WILSON LESQUE
VES, LUIZ CARLOS NEMER, VINÍCIUS ALVES, NILTON DUARTE SILVA, E IL
TON MACHADO JÚNIOR.

[::]

04

CONFIDENCIAL



p

Coordenação Regional do Arquivo Nacional no DF- COREGpp

Remissiva de arquivamento de documentos especiais

Notação:

2M.150.6, P.46

OBS: indicar notação completa como está na camisa em que o documento se encontra.

Ex: BR DF AN,BSB ZD.1A.1,p.1

Dados do documento especial

Característica:

Papel (mapa)

OBS: descrever, sucintamente, o suporte (papel, metal, filme, fita magnética, etc.) e o tipo (mapa planta, jornal, cópia de jornal, etc.). Ex: mapa de grande dimensão em papel.

Conteúdo:

Sedes da União Democrática
Ruralista - UDR

OBS: indicar o teor do documento. Ex: manchete da notícia ou título da obra (livro, LP, cartaz encadernado).

Localização:

150

OBS: número da caixa onde está arquivado o documento especial e/ou a remissiva.

Qualquer detalhe relevante relacionado à caixa

Obs:

2M.150.6.P.97

2M.150.6.P.48

1986